

Ano 2012, Edição n.º 2643 - Crato (CE), Segunda-feira 04 de Junho de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2643 - Crato (CE), Segunda-feira 04 de Junho de 2012.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2905.02/2012 – 04

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 19 DE JUNHO DE 2012, ÀS 09:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPIO TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H. O PREGOEIRO.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Ato/Portaria 00018/2012 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte

CRATO/CE, em 04 de Junho de 2012

Servidor: Francisco José Belém

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVOCRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$777,50 (Setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Sra. Marlene Pereira Belém, beneficiária do ex-servidor efetivo, Sr. Francisco José Belém, portador(a) do RG nº 99029200252, SSPDC/CE, e do CPF/MF nº 549.193.633-20, que ocupou o cargo de Agente de Endemias, Matrícula Funcional nº 0617, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta municipalidade, falecido em 16/02/2012, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º , inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVOCRATO nº000012/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O valor deverá ser rateado, conforme determinado no Processo Judicial nº31463-79.2012.8.06.0071, com as outras duas pensionistas Francineide Gouveia da Silva e Bárbara Mabel Pereira Belém, sendo assim, o valor a ser recebido por cada uma será:

- Marlene Pereira Belém – R\$259,16 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)
- Francineide Gouveia da Silva – R\$259,17 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)
- Bárbara Mabel Pereira Belém – R\$259,17 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 16 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Prefeito do Crato/CE

PORTARIA

Ato/Portaria 00019/2012 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte
RATO/CE, em 04 de Junho de 2012

Servidor: Francisco José Belém

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$777,50 (Setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Sra. Francineide Gouveia da Silva, beneficiária do ex-servidor efetivo, Sr. Francisco José Belém, portador(a) do RG nº 99029200252, SSPDC/CE, e do CPF/MF nº 549.193.633-20, que ocupou o cargo de Agente de Endemias, Matrícula Funcional nº 0617, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta municipalidade, falecido em 16/02/2012, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º, inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVICRATO nº000013/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O valor deverá ser rateado, conforme determinado no Processo Judicial nº31463-79.2012.8.06.0071, com as outras duas pensionistas Marlene Pereira Belém e Bárbara Mabel Pereira Belém, sendo assim, o valor a ser recebido por cada uma será:

- Marlene Pereira Belém – R\$259,16 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)
- Francineide Gouveia da Silva – R\$259,17 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)
- Bárbara Mabel Pereira Belém – R\$259,17 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 16 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Prefeito do Crato/CE

PORTARIA

Ato/Portaria 00022/2012 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte
CRATO/CE, em 04 de Junho de 2012

Servidor: Francisco José Belém

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$777,50 (Setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Sra. Bárbara Mabel Pereira Belém, beneficiária do ex-servidor efetivo, Sr. Francisco José Belém, portador(a) do RG nº 99029200252, SSPDC/CE, e do CPF/MF nº 549.193.633-20, que ocupou o cargo de Agente de Endemias, Matrícula Funcional nº 0617, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta municipalidade, falecido em 16/02/2012, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º, inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVICRATO nº000015/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O valor deverá ser rateado, conforme determinado no Processo Judicial nº31463-79.2012.8.06.0071, com as outras duas pensionistas Marlene Pereira Belém e Francineide Gouveia da Silva, sendo assim, o valor a ser recebido por cada uma será:

- Marlene Pereira Belém – R\$259,16 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)
- Francineide Gouveia da Silva – R\$259,17 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)
- Bárbara Mabel Pereira Belém – R\$259,17 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

Art. 3º - A pensão aqui concedida será extinta em caso da beneficiária convolar novas núpcias, conforme Lei nº2630/2010, art. 9º, alínea “b”.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 16 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Prefeito do Crato/CE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0080406/2012

CRATO/CE, 04 DE JUNHO DE 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº0301002/2011 que regulamentou os incisos VIII, XIV do art. 64 e o art. 118, II, “a” a “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, economicidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de natureza grave praticados por servidor que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade através do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 0010901/2012, versando sobre possíveis condutas indisciplinadas praticadas pelo(a)s servidor(a)s municipal(is) JOHN LENON DE ALENCAR LIMA, na função de Coordenador de unidade, lotado no Cemitério Municipal Nossa Senhora da Piedade, trata-se de infrações cometidas em prejuízo ao exercício da função.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, trata-se das seguintes condutas: Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal; Receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão das suas atribuições, infringindo assim, o Art. 202, V e XII da Lei nº 917/1971-Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme descreve(m) documento(s) anexo (a)s.

CONSIDERANDO que tal(is) atitude(s) constitui(em), em tese, falta(s) disciplinar(es) grave(s) e punível(is) nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Crato/CE- Lei nº 917/1971.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2901001/2010, de 29 de janeiro de 2010, que nomeia os membros da Comissão Permanente para instaurar PROCESSOS

ADMINISTRATIVOS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão mencionada, que poderá ser prorrogada por mais trinta dias, a contar da data do recebimento desta Portaria pela comissão processante, mediante autorização do Secretario de Planejamento e Administração, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas pelo Servidor Público Municipal, JOHN LENON DE ALENCAR LIMA, nomeado na função de Coordenador de Unidade do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Piedade deste Município.

Artigo 2º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, os quais deverão ser respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa em favor da servidora processada, a comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de junho de 2012.

CHRISTIANO SIEBRA FELICIO CALOU

Secretário Municipal de Planejamento e Administração